3 1761 06555000 6

BRIEF

BR

00 45736

Martyres de Marrocos

(Noticia historica)

1907
Typ. do Jornal de Coimbra (Lda

brief
BK
0045736

Em 1219 mandou o Patriarcha S. Francisco d'Assis, varios frades da sua ordem a diversas partes do mundo, prégar a fé aos infieis. Para a Hispanha musulmana mandou seis, um dos quaes adoeceu no caminho, proseguindo Otho, Berardo, Pedro, Acurcio e Adjucto, assim eram os seus nomes, a sua viagem atravez da peninsula até Coimbra, d'onde projectavam dirigir-se aos estados dos sarracenos, para ahi desempenharem a sua missão.

Achava-se então a côrte em Coimbra, e escusado é dizer que os cinco frades foram recebidos com todas as attenções, mórmente da parte da rainha D. Urraca, mulher de D. Affonso II.

A curiosidade feminina despertou lhe o desejo de saber qual seria o termo da sua vida, ou, segundo outra versão, qual morreria primeiro—se ella se o marido.

Pediu aos frades lhe revelassem o arcano. Escusaram-se elles dizendo que não tinham poder para tanto, mas persistindo a rainha na sua exigencia, pediram a Deus que os illuminasse.

Conhecedores então do seu futuro martyrio, revelaram a D. Urraca que dos dois, a rainha e o rei, morreria aquelle que primeiro visse os restos mortaes, d'elles frades, ao chegarem de Africa, onde deviam padecer pela fé. Satisfeita a sua curiosidade, a rainha facilitou-lhes a jornada, recommendando-os á infanta D. Sancha, que residia em Alemquer. Esta princeza, depois de os hospedar por algum tempo, ministrou-lhes os meios necessarios para seguirem viagem de Lisboa a Sevilha, e alli, no meio dos sarrascenos deram principio á missão que lhes fôra ordenada pelo instituidor da ordem.

Entrando em uma mesquita dos mouros, começaram ahi a prégar, exortando-os a abraçar a religião christã, por cujos motivos foram logo prêsos e conduzidos á presença do rei mouro de Sevilha, pelo qual foram sentenceados á morte, o que não chegou a cumprir se por interceder a favor d'elles o principe, filho do mesmo rei, o qual ordenou que ficassem retidos na prisão, e fossem entregues a uns christãos, que então se achavam n'aquella cidade prestes a seguir viagem para Portugal, os quaes sahindo d'alli fizeram escala por Marrocos onde aportaram. N'este reino deram os venerandos missionarios principio aos

seus trabalhos, prégando aos mouros as doutrinas do Evangelho, tendo por premio de suas fadigas, a prisão, em que foram logo encarcerados pelos marroquinos, que os conservaram alli por muitos dias, privados de tudo quanto necessitavam para viver, sendo por fim apresentados a Miramolim, rei de Marrocos, que pretendeu obrigal-os a abjurar; mas os heroicos defensores da fé souberam sustentar as suas piedosas crenças com denodado valor.

Miramolim, indignado pela firmeza d'estes, empunhou o alphange, e elle proprio decapitou os santos varões apostolicos, que por esta fórma receberam no dia 16 de janeiro de 1220 a corôa e a palma do martyrio, sendo os seus corpos arrastados pela plebe para fóra dos muros da cidade e lançados ás chammas, mas como não fossem por ellas consumidos, foram esquartejados e os fragmentos espalhados pelo campo.

Os christãos recolheram parte d'estas preciosas reliquias em suas casas, e outras partes fôram religiosamente guardadas pelo infante D. Pedro, irmão de D. Affonso II, que então se achava em Marrocos por desintelligencias com aquelle soberano, e que se propôz de conduzir os restos dos martyres para a sua patria.

Divulgando-se que os corpos se achavam perto de Coimbra, todos se preparam para ir ao encontro da procissão que se ordenára. D. Urraca, que nunca havia communicado a pessoa alguma o vaticinio que a sua curiosidade provocára, disse ao rei que fosse adiante, e que ella o seguiria em breve.

D. Affonso pôz se a caminho, seguido de alguns dos seus.

Pouco teria andado quando lhe appareceu um porco montez, ou outra especie de caça grossa, e apezar da solemnidade do acto, não podendo resistir á tentação, entregou se ao seu passatempo favorito: enterrando, pois os acicates nas ilhargas do cavallo, e seguindo o animal feroz, desviou-se inteiramente do caminho que devia ter tomado.

No entretanto a rainha, ao cabo de trez horas de espera, julgando que o esposo, que tanto amava, e cujos dias desejava com tanto desvello ver conservados, teria tido tempo de presencear o prestido funebre, resolveu sahir-lhe ao encontro.

Qual não foi, porém, o seu terror ao aproximar-se da procissão, vendo que lhe faltava D. Affonso! Então, com voz submissa e resignada, exclamou: «Ai, que ninguem póde fugir ao jui-

zo de Deus, e eu cuidava enganar é que fui enganada, e hei de morrer antes que meu carissimo esposo e rei», e contou então aos circumstantes o seu segredo. De feito, acabadas as exequias no mosteiro de Santa Cruz, pouco tardou que a rainha não fallecesse. Estando uma noite o seu confessor, Pedro Nunes, conego do mesmo mosteiro, na igreja, absorto em fervorosas orações, appareceu-lhe de repente uma multidão de frades menores, um dos quaes dava mais na vista que os outros: todos, porém, cantavam matinas com singular melodia. Perguntando Pedro Nunes maravilhado a significação do que via, respondeu-lhe um dos frades, que o que mais resplandecia era o padre S. Francisco (ainda vivo na Italia), e os outros cinco que se tornavam notaveis, eram os martyres de Marrocos, accrescentando que vinham todos celebrar as exequias da rainha D. Urraca, que acabava de expirar; o que faziam em testemunho de gratidão pelo amor que a mesma rainha mostrára para com a mesma Ordem; que elle confessor seria testimunha do facto, etc.

Acabada a pratica, desappareceu a visão, ao tempo que os criados do paço vinham ao convento annunciar a morte da rainha, ficando o conego

certo de que não assistia a um sonho. E assim se cumpriu a prophecia dos cinco martyres de Marrocos.

Os habitantes de Coimbra tributaram a estas reliquias grandes cultos, e ainda hoje conservam a mesma piedosa devoção, considerando-os como os protectores da cidade.

Estes venerandos martyres foram canonisados pelo Papa Xisto IV, e a instancias de el-rei D. João V decretou o Papa Benedicto XIV que a sua festividade fosse geralmente celebrada em todo o reino e seus dominios no dia 16 de janeiro, com rito duplex; e de 1.ª classe pelos religiosos das Terceiras Ordens de S. Francisco.

Depois da entrada das reliquias dos martyres no mosteiro de Santa Cruz, como ainda não estivessem canonisados, foi-lhe dado sepulchro no claustre do Silencio.

Mais tarde, porém, como o povo mostrasse a sua grande devoção por tão insignes martyres, foi resolvido pelos conegos regrantes transportal-os para uma urna especial e conserval-os no santuario, logar reservado para conter as reliquias dos santos.

Esta resolução deu origem, a mais arreigar no espirito do povo a devoção, e isso, bem o prova o que em seguida dizemos com relação á sua festividade:

No anno de 1423, em que a peste abrazava esta cidade com as povoações visinhas, um homem de Falla, freguezia de S. Martinho do Bispo, por nome Vicente Martins, por alcunha o *Grangeeiro*, fez voto de que se os Martyres de Marrocos o livrassem e a seus 5 filhos d'aquelle mortal contagio, visitaria com elles, nús da cinta para cima, todos os annos o seu sepulchro, na egreja de Santa Cruz.

Como teve a felicidade de escapar com a sua familia do mal da peste, principiou a dar cumprimento á sua promessa; e com elle vinham outros visinhos, egualmente nús dos joelhos para baixo e da cinta para cima.

D'esta forma se incorporavam na procissão, que sahia da igreja do convento de S. Francisco da Ponte, os religiosos de S. Francisco e a irmandade dos Santos Martyres, com 5 meninos de 6 para 7 annos, vestidos do habito de religiosos, figurando os Santos Martyres, com uns cutellos na cabeça, e vindo atraz d'elles uma figura do imperador de Marrocos.

Por occasião do synodo que fez o bispo de Coimbra D. Affonso de Castello Branco, requereram algumas pessoas que o dia 16 de janeiro de cada anno fosse dia santo de guarda, por n'elle se festejarem n'esta cidade os

Santos Martyres de Marrocos. O bispo não quiz n'isso convir; antes vendo as indecencias da procissão, por causa dos homens meios nús, a quem o povo tratava com riso e galhofa, a prohibiu, ordenando que se não tornasse mais a fazer, por ser escandalosa; e assim se observou por muitos annos.

Depois da sua morte, tornou outra vez a fazer se a procissão; porem o Nuncio de novo a prohibiu, com o mesmo fundamento; e mandou mais que as reliquias não tivessem veneração, porque os santos não estavam canonisados, nem pela igreja declarados por martyres. Achando-se, porem, o Nuncio em Coimbra, por solicitações que lhe fizeram, tornou a consentir na procissão

O numero dos nus costumava ser tão grande, que no anno de 1641 vinham na procissão mais de 220.

Com o tempo se renovaram as indecencias que se costumavam praticar n'esta procissão, até que requerendo o juiz e mais officiaes da irmandade dos Santos Martyres ao bispo D. Francisco de Lemos, que fizesse cessar estes abusos, o prelado fez uma pastoral n'esse sentido, datada de 15 de janeiro de 1798.

Em seguida publicamos tanto a representação, como a pastoral.

Ex.mo e Rev.mo Sr. — Dizem o juiz e mais officiaes que actualmente administram a irmandade dos Santos Martyres de Marrocos, erecta na igreja do real mosteiro de Santa Cruz, d'esta cidade, que solemnisando-se todos os annos o sagrado martyrio dos ditos Santos, no dia 16 de janeiro, com grande concurso de povo, havendo o Santissimo Sacramento exposto por um triduo, se conclue a dita religiosa acção com uma solemne procissão, representativa funebremente do mesmo sagrado martyrio, indicado em cinco innocentes meninos, vestidos de habito dos menores, que proximamente antecedem ao santo Lenho, que se conduz debaixo do pallio, acompanhados de uma importante figura do tyrano imperador que os martyrisou, o que tudo provoca a uma expectação santificante, e muito mais vendo se que a estes meninos antecedem em duas alas eguaes todos os religiosos menores, assim franciscanos como capuchos dos conventos e collegios de que se compõe a cidade e seus suburbios, e todos debaixo de uma só cruz. Porem como ao mesmo tempo se está vendo, que por uma indevota mistura de acto tão solemne e santificante, se unem á mesma procissão muitos e quasi innumeraveis individuos, meninos, adultos e outros

já velhos, descalços e mal vestidos, e todos elles indecentemente preparados, porque muitos d'elles só apparecem para se apresentarem membrudos, e seus corpos povoados de cabellos, cu jas vistas dão occasião á mocidade de que se reveste a academia, que orna esta cidade, a praticar acções bem ridiculas, e muito mais improprias a tão séria acção, não só pela ponte do Mondego, ruas e praças por onde a mesma procissão gira, mas tambem, que é o mais, na propria igreja d'aquelle mosteiro, na augusta presença de Deus Sacramentado, aonde são tantos os alaridos, desacatos, as desentoadas vozes dos nús, e as risadas de quem os insulta, que tudo atroam, de sorte que nem os clarins dos sonoros orgãos d'aquella igreja os encobrem, nem a desordem de similhante gente os deixa entender os canticos e sagrados hymnos, que ao mesmo Senhor entoam tantos religiosos a quem vão atropelando os mesmos desacordados e rusticos nús, vulgarmente chamados *villões*, forcejando cada um d'elles qual será o primeiro que chegue a ver finda aquella acção, para se ir utilisar de uma insignificante porção de nozes e vinho, que por ordem d'aquelle mosteiro se lhe ministra por premio dos seus desacatos e irreverencias.

Desejosos os supplicantes de verem corrigidos taes e tantos erros e escandalos; confiados na protecção de v. ex.ª, a quem Deus constituiu no alto da cidade, para vigiar sobre o monte santo da religião e sem ser visto, pretendem os supplicantes não privar os mesmos nús da sua devoção, nem de direito algum que possam ter para fazerem procissão debaixo de cruz levantada; só pertendem que v. ex.ª possua a mais bem considerada e exacta providencia e deliberação pastoral, faça prohibir que na procissão da irmandade dos supplicantes, se incorporem similhantes nús, para evitar a irreligião e escandalo publico e os muitos desacatos que se fazem ao mesmo S. S., determinando ao mesmo tempo, que em logar d'aquelles se incorporem na mesma procissão a veneravel Ordem Terceira da Penitencia, secular, de que v. ex.ª é especialissimo protector, pois que esta bem como os ditos religiosos menores, todos são por congregação irmãos dos Santos Martyres, e assim como o pratica a mesma veneravel Ordem todos os annos no dia 4 de julho, acompanhando a procissão de sua irmã a Rainha Santa Izabel, a qual sahe do mesmo mosteiro para o de Santa Clara, e n'esta forma se concluirá d'aqui em deante uma perfeita

acção religiosa e santificante, ao mesmo Senhor e seus santos muito mais agradavel. — P. a v. ex.ª que attendendo á causa commum da religião, em conservação d'esta, assim lhes defira. — E. R. M.»

D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Senhor de Coja e do Conselho de S. M. Fidelissima.

Fazemos saber que por parte do juiz e mais officiaes da irmandade dos Santos Martyres de Marrocos nos foi representado, que solemnisando se annualmente á memoria do martyrio dos mesmos santos, concluindo-se esta pia acção com uma procissão, que sahe da igreja do convento de S. Francisco d'esta cidade, para o real mosteiro de Santa Cruz, por mais diligencias que os supplicantes tenham feito, não lhes tem sido possivel conseguir que a mesma procissão se ordene na forma devida por concorrerem a ella grande numero de homens rusticos, pela maior parte das freguezias do campo, os quaes apresentando-se descalços e nús da cintura para cima, tumultuariamente se ingirem e incorporam na procissão, perturbando a ordem d'ella e dando

occasião com a sua núdez e gestos pouco devotos e indecentes, a que ella seja mais um objecto de riso e de ludibrio do que de edificação e piedade; e porque a nós pertence regular a forma das procissões e apartar d'ellas tudo quanto se oppõe á decencia e á ordem com que a igreja, quer que se façam todas as acções religiosas, nos pediram que dessemos as providencias que nos parecessem justas e accommodadas a fim de se evitarem similhantes abusos. E havendo nós procurado as informações necessarias, ouvindo os reverendos parochos das freguezias por onde costumava passar a procissão, viemos a saber que com effeito se praticavam n'ella e por occasiam d'ella as referidas desordens e indecencias.

Pelo que considerando nós quanto ellas são contrarias ao espirito e fim da sobredita procissão, a forma que n'ella manda a igreja guardar e ao pudor, honestidade e modestia, que são e devem sempre ser inseparaveis de todas as acções christãs e religiosas — em execução do preceito do Apostolo, que manda fazer tudo na igreja com decencia e com ordem — *omnia honeste et secundum ordinem fiant* — e do que prescreve os Padres do Trento, que cheios do mesmo espirito, gravissimamente encarregaram aos Bispos

applicassem todo o seu zelo e cuidado a ordenar as procissões e mais praticas do culto publico, de um modo digno da piedade christã, apartando d'ellas todas as profanações e abusos que se tivessem introduzido com prejuizo da religião e do bem espiritual dos fieis: Ordenamos debaixo de penas a nosso arbitrio, que na procissão dos Santos Martyres de Marrocos, que annualmente se costuma fazer a 16 de janeiro, não possa incorporar-se nenhuma pessoa que não seja decentemente vestida; e para que assim se execute, mandamos ao nosso meirinho geral, que se acha com os mais officiaes do nosso auditorio no logar onde se principia a formar a dita procissão, e a acompanhe, não consentindo que se confunda e perturbe a ordem d'ella, e que alguns dos chamados nús ahi se introduza e incorpore.

E porque não é da nossa intenção privar os povos da devoção que tem de acompanharem a procissão, antes muito desejamos que a ella concorram, para que unidos com o clero secular e regular e mais fieis tenha a sua voz mais força e efficacia, para attrahir as misericordias de Deus pela intercessão dos Santos Martyres, exortamos a todos que assim o façam, devendo porém considerar:

Primeiro, que Deus sendo a ordem essencial, aborrece e regeita todo o culto quo é desordenado e cheio de confusão, d'onde vem que não poderam alcançar ser attendidos do mesmo Senhor, se a sua piedade não foi regulada por este espirito, o qual se fará ver na obediencia e submissão que mostrarem as disposições e mandamentos da igreja.

Segundo, que vendo a procissão não se derramem pelas ruas nem se adiantem ou se ponham aos lados d'ella, mas venham atraz, seguindo o clero e mais ministros da religião, não tumultuariamente, mas por ordem, não conversando, rindo e fazendo acções indevotas, mas com recolhimento e modestia como convem a christãos que adoram a Deus em espirito e verdade

Terceiro, que a núdez com que se apresentam no meio de uma cidade para um acto de religião tão publico, tão solemne, e que é como a preparação para a assistencia do sacrificio, contem uma deformidade extranha á natureza e á indole da religião que professamos, a qual não inspira senão honestidade e pudor em todas as acções da vida civil e christã, devendo por isso concorrerem á procissão, não nús, mas vestidos com a decencia que fôr possivel a cada um — por ser o con-

trario alheio do ajuntamento e aos costumes christãos e da vontade da igreja, que nunca admittiu nos actos da religião similhantes praticas, ainda mesmo com os penitentes em qualquer dos graus por onde os fizesse passar, da santidade e pureza dos nossos adoraveis mysterios, dos principios de civilidade dos povos e particularmente d'esta cidade, que sendo o assento da litteratura portuguêza, não soffre que n'ella appareçam taes espectaculos, que tanto deshonram as suas intenções civis e religiosas.

Não julgamos necessario usar de outro meio, mais do que d'esta nossa exortação pastoral, para fazer entrar aos nossos subditos na ordem dos seus deveres; mas se a nossa palavra não for ouvida e houver algum infractor, applicaremos os meios que Deus pôz nas suas mãos para fazermos obedecer.

Esta será remettida aos reverendos parochos das freguezias d'esta cidade e seus suburbios, para n'este espirito instruirem os povos que lhes são commettidos, e sendo publicados na forma do costume se registará nos livros da nossa camara.

Dada em Coimbra no nosso Paço Episcopal sob nosso signal e sello das nossas armas, aos 15 de janeiro de 1798. Theotonio Mendes de Carvalho,

escrivão da Camara a subscrevi — Francisco, Bispo Conde — Logar do sello. —

Provisão pela qual v. ex.ª é servido regular o modo como se deve fazer a procissão dos Santos Martyres de Marrocos e dar outras providencias para a sua boa ordem, na forma que n'ella se contem. Para v. ex.ª ver. Para ser publicada hoje á missa conventual, e tambem o será no anno futuro, com trez denuncias antes do dia 16 de janeiro.

Vicente Pereira de Mello.»

Era esta uma das festividades mais imponentes que se celebrava no mosteiro de Santa Cruz. Pela bulla de Benedicto XIV era permittido á irmandade dos Santos Martyres mandar celebrar missa ás trez horas da tarde; unica talvez no reino que gozava de tal regalia.

Esta irmandade, que ainda hoje attesta a sua riqueza d'outr'ora, com o seu livro dos termos dos irmãos, encadernado a veludo carmesim e marchetado de prata, e com os seus bustos de prata de tamanho natural, que contém as reliquias dos Santos, foi ultimamente extincta.

A sua extincção sómente prova a falta de zelo dos seus administradores e nada mais.

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

BRIEF

BR

00 45736

1843-761

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 09 05 08 03 004 2